

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026 – REDE CLIMA MUNICIPAL

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS - ABM, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviadas até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica para Saneamento Básico. Essa função integra a execução do projeto Rede Clima Municipal – Pequenas Cidades Planejando o Amanhã, realizado em parceria com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no âmbito do Termo de Fomento nº 973447/2024.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8.726/2016, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. A especificação consta no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a pessoa jurídica que:

- 3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, inapta ou liquidação;
- 3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;
- 3.2.3. Estiver inadimplente com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;
- 3.2.4. Contiver, no seu contrato ou estatuto social, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas deverão enviar por e-mail para selecao@abm.org.br até as 18 horas do dia 09 de março de 2026, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 Habilitação Jurídica;

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2 Regularidade Fiscal

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra

equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

4.4 ABM poderá, a seu critério, considerar candidaturas previamente recebidas e já integrantes de seu banco de talentos, desde que compatíveis com o objeto da presente seleção e que atendam integralmente aos requisitos e às exigências documentais estabelecidas neste instrumento, assegurados os princípios da isonomia, transparência e observância dos critérios técnicos definidos.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor bruto dos serviços a serem prestados é o constante no Termo de Fomento nº 973447/2024, R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) totais e sua aceitação será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA DESPESA		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Corpo técnico				
1.7	Assessoria Técnica para Saneamento Básico	Mês	8	R\$ 9.500,00	R\$ 76.000,00

5.2. No preço descrito, devem-se considerar incluídos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A administração da ABM verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de pessoas jurídicas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada.

7. AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 As pessoas jurídicas serão avaliadas segundo a qualificação técnica apresentada nos currículos e/ou portfólios apresentados.

7.1.1. Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica e Sanitarista será considerada um diferencial;

7.1.2. Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica e Sanitarista com pesquisa atrelada ao saneamento básico e/ou a mudanças climáticas será considerada um diferencial;

7.1.3. Experiência profissional prévia em projetos atrelados a saneamento básico e mudanças climáticas será considerada um diferencial;

7.1.4. Conhecimento e experiência profissional em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) serão considerados diferenciais;

7.2 A escolha da contratada será feita pela administração da ABM.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independentemente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.7. Emitir relatórios mensais descrevendo os serviços prestados;

8.8. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;
- 9.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;
- 9.3. Atestar o recebimento dos serviços, conforme as especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.
- 9.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados de acordo com o item 5 deste edital.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 03 (três) dias, após entrada do relatório mensal e da nota fiscal com emissão correta para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM e o atesto do coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.
- 10.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de [Cargo pretendido], referente ao TdR nº [preencher numeração do TdR referente a vaga] XXX/2026 do Edital de Seleção nº 001/2026, Termo de Fomento nº 973447/2024, referente ao mês de XXXX de 2026. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX, Chave PIX: XXXXXXXX.”
- 10.3. O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados em cada mês, aprovados pelo coordenador do projeto;
- 10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às pessoas jurídicas em consequência da revogação.

11.3. As pessoas jurídicas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado à administração da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM:

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

11.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pela administração da ABM, sob pena de inabilitação da candidatura.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Brasília, 02 de março de 2026



Washington Luiz Cardoso Siqueira
Presidente da Associação Brasileira de Municípios

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026 – ASSESSORIA TÉCNICA PARA SANEAMENTO BÁSICO

Contexto:

A Associação Brasileira de Municípios (ABM), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, executa o projeto Rede Clima Municipal – Pequenas Cidades Planejando o Amanhã, objeto do Termo de Fomento nº 973447/2024. O projeto apoia 30 municípios com até 50 mil habitantes na elaboração de seus Planos Municipais de Adaptação Climática, integrando a agenda climática ao saneamento, ao planejamento urbano e à saúde ambiental, com foco em fortalecer capacidades técnicas, políticas e institucionais.

Objeto do Termo de Referência:

Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Assessoria Técnica em Saneamento Básico, para atender às demandas da Associação Brasileira de Municípios, considerando o Termo de Fomento nº 973447/2024, com foco na análise, formulação e integração de medidas relacionadas ao abastecimento de água, manejo de águas pluviais, tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos no contexto da adaptação climática.

Atribuições da função:

O/A Assessor(a) Técnico(a) em Saneamento Básico deverá:

- Elaborar análises técnicas sobre abastecimento de água, manejo de águas pluviais, tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos, considerando as vulnerabilidades climáticas locais.
- Apoiar a elaboração da Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas, com ênfase nos riscos associados ao saneamento básico.
- Contribuir para a formulação dos Objetivos Municipais de Adaptação e dos Planos Locais de Adaptação Climática, apresentando soluções de saneamento resilientes e sustentáveis.
- Produzir conteúdos técnicos e orientações para o Manual de Apoio à Capacitação Técnica, garantindo aplicabilidade prática às realidades municipais.
- Apoiar diretamente as prefeituras na identificação de lacunas de infraestrutura e em propostas de adaptação de sistemas de saneamento.

- Realizar visitas técnicas aos municípios, para acompanhamento em campo de diagnósticos e validação de propostas.
- Apoiar a Coordenação Técnica no controle de documentos técnicos necessários para alimentação da Plataforma Transferegov.
- Participar de oficinas e reuniões técnicas, presenciais e virtuais, junto às equipes municipais.

Entregas previstas:

- Relatórios técnicos mensais de atividades desenvolvidas.
- Insumos técnicos para o Manual de Apoio à Capacitação Técnica.
- Relatórios de análise de vulnerabilidades em saneamento para cada município.
- Relatórios de oficinas e visitas técnicas realizadas.

Avaliação de desempenho:

- Qualidade e consistência das análises e recomendações.
- Cumprimento de prazos e alinhamento ao cronograma do projeto.
- Clareza e aplicabilidade das orientações fornecidas aos municípios.
- Integração com a equipe técnica e capacidade de articulação com gestores locais.

Competências essenciais:

- Conhecimento técnico em saneamento básico (abastecimento, esgotamento sanitário, resíduos e drenagem).
- Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica e Sanitarista será considerada um diferencial.
- Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica e Sanitarista com pesquisa atrelada ao saneamento básico e/ou a mudanças climáticas será considerada um diferencial.
- Experiência profissional prévia em projetos atrelados a saneamento básico e mudanças climáticas será considerada um diferencial.
- Conhecimento e experiência profissional em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) serão considerados diferenciais.
- Familiaridade com a interface entre saneamento e adaptação climática.
- Capacidade de sistematizar dados técnicos em relatórios claros e aplicáveis.
- Boa comunicação e habilidade de diálogo com gestores municipais.

Requisitos desejáveis:

- Experiência comprovada em projetos de saneamento básico vinculados à adaptação climática ou à sustentabilidade.
- Atuação prévia junto a municípios, consórcios públicos ou entidades municipalistas.
- Experiência em projetos financiados com recursos públicos ou internacionais.
- Conhecimento de normas técnicas e políticas públicas nacionais relacionadas ao saneamento (ex.: Lei nº 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento).
- Disponibilidade para viagens técnicas e reuniões periódicas.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica.

Duração do contrato:

8 meses.

Valor da contratação:

R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), correspondente a R\$ 9.500,00 mensais.

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e a documentação solicitada no Edital deverão ser enviados para o endereço de e-mail selecao@abm.org.br, com assunto "VAGA ASSESSORIA TÉCNICA – SANEAMENTO BÁSICO – REDE CLIMA MUNICIPAL", até a data de 09 de março de 2026.